Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.389 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.355, de 06 de Março de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 886.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.355, de 06 de março de 2025.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R$ 886.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R$ 886.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Proposta nº 12.240.3080001/21-005, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

24.10.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
24.11.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
24.11.51.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo
24.11.51.11.000 - Transf. de Rec. do Bloco de Estruturação da Ações e Serviços Públicos de Saúde
2411.51.1.1.007 – Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Lagoinha

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal